

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

Processo nº 073/2023

Modalidade: Pregão Eetronico Edital de Licitação nº 012/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por item

**Objeto:** Aquisição de material de consumo, material de expediente, higiene e limpeza.

O Município de Teolândia – BA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças com endereço à Rua Antônio dos Santos, 52, Centro – Teolândia- Bahia, por meio do Setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 018 de 05 de janeiro de 2022, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e demais condições fixadas neste edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item.

#### LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia:27/12/2023 às 08h:00min.

#### ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia:27/12/2023 às 09:30hs:00min.

### SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

#### 1. DO OBJETO:

1.1. Refere-se à Aquisição de material de consumo, material de expediente, higiene e limpeza.

### 2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1. O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto

Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e demais condições fixadas neste edital e seus anexos.

#### 3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ELETRÔNICO" através do site https://licitanet.com.br/;

- 3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;
- 3.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;
- 3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

- 4.1. **Poderão participar deste Pregão** os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;
- 4.2. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;
- 4.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA);
- 4.4. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;
- 4.6. Poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <a href="https://licitanet.com.br/">https://licitanet.com.br/</a>;



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

- 4.6.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.
- a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante.
- b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.
- 4.6.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;
- 4.6.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Teolândia, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;
- 4.6.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;
- 4.6.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <a href="https://licitanet.com.br/">https://licitanet.com.br/</a>;
- 4.6.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;
- 4.6.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Teolândia, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;
- 4.6.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;
- 4.7. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:
- 4.7.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição¹; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);
- 4.7.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 4.7.3. Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;
- 4.7.4. Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas neste item, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS;
- 4.7.5. Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Teolândia BA;
- 4.8. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.
- 4.8.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;
- 4.8.2. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;
- 4.8.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;
- 5. ¹ NE Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.
- 5.1.1. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;
- 5.1.2. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- 5.1.3. O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.1.4. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

### 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<a href="https://licitanet.com.br/">https://licitanet.com.br/</a>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO e



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a MARCA/MODELO (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;
- 6.2. As propostas cadastradas no Sistema eletrônico não devem conter nenhuma identificação da empresa proponente, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.
- 6.2.1. Em caso de identificação da licitante na proposta eletrônica cadastrada, esta será desclassificada pelo pregoeiro.
- 6.3. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;
- 6.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;
- 6.5. Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;
- 6.6. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 6.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 6.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 6.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances:
- 6.11. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

#### 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1. Valor unitário e total do item;
- 7.1.2. Marca:
- 7.1.3. Fabricante:
- 7.1.4. **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 7.1.5. Planilha de composição de custo.
- 7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens:
- 7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

# 8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

- 8.1. No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;
- 8.2. O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;
- 8.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;
- 8.4. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;
- 8.5. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;
- 8.6. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### https://licitanet.com.br/, conforme Edital;

- 8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 8.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;
- 8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 8.11. A etapa de lances na sessão pública **durará 15 (quinze) minutos**. Encerrado este prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado**, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 8.12. Encerrado o prazo indicado no subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento)superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.13. Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior à oferta de valor mais baixo, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.14. Na ausência de lance final e fechado classificado nas condições estabelecidas nos subitens 8.12 e 8.13, haverá reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, a ordem crescente de vantajosidade ordenada pelo sistema.
- 8.15. Não havendo licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 8.14.
- 8.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrarse-á automaticamente;
- 8.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 8.18. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

- 8.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 8.20. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance:
- 8.21. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 8.22. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 8.23. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;
- 8.24. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.25. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24h) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site https://licitanet.com.br/;
- 8.26. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 8.27. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;
- 8.28. **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde: O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;
- 8.29. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;
- 8.30. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;
- 8.31. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior:



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 8.32. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se
- 8.32. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 8.33. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 8.34. O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 8.35. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

#### Produzidos no País;

Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3°, § 2°, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de <u>duas horas</u>, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

#### 9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

- 9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7° e no § 9° do art. 26, do Decreto Federal n° 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto Federal n° 10.024/2019;
- 9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
- 9.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com,



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

- 9.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;
- 9.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;
- 9.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 9.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;
- 9.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;
- 9.12. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

- 9.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;
- 9.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

#### 10. DA HABILITAÇÃO:

- 10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União:
  - http://www.portal transparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc;
  - b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça: https://www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php;
  - c) Certidão Negativa de Inidoneidade emitida no sitio do TCU: https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 10.2. A consulta aos cadastros poderá ser realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- 10.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- 10.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- 10.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
- 10.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;
- 10.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá- los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;
- 10.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital; Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
- 10.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 10.11. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.
- 10.12. OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTE EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

#### 10.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Ato constitutivo Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor<sup>2</sup>, devidamente registradas e



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- f) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

#### 10.1.2. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- c) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município em vigor;
- g) Certidão Simplificada <u>ou</u> Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP).

#### 10.1.3. Qualificação Técnica:

a) Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido ou serviço prestado; Nome da empresa que prestou (s) o (s) serviço (s); Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente);

#### 10.1.4. Qualificação Econômico-financeira:



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

- a) Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- c) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
- d) No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;
- e) No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas), no cartório competente.
- b.1) A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 1,0 (um) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LC = \frac{Ativo Circulante}{Passivo Circulante}$$

- b.2) É vedada a substituição do Balanço Patrimonial por balancetes ou balanços provisórios.
- b.3) Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste processo licitatório, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado por índices oficiais.
- b.4) O licitante deverá apresentar seus índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira.
- b.5) O balanço patrimonial, as demonstrações contábeis e os memoriais com os cálculos dos índices contábeis solicitados deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### 10.1.5. **Declarações:**

- a) Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III;
- b) Declaração do Anexo IV Conforme modelo de declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;
- c) Declaração do Anexo VI Conforme modelo de declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação.

#### 10.1.6. **Informações Adicionais:**

- a) O objeto social descrito no ato constitutivo deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;
- b) Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o MP/BA (Ministério Público de Bahia), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;
- d) A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;
- e) A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;
- f) Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;
- g) A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;
- h) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- i) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- j) O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;
- k) Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;
- l) Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;
- m) As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

#### 11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

- 11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 11.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- 11.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- 11.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- 11.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- 11.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);
- 11.7. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- 11.8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- 11.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 11.10. O licitante habilitado deverá caso solicitado, apresentar 01 (uma) amostra de todos os produtos ofertados para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.
- 11.12. As amostras dos produtos ofertados deverão ser entregues pelo vencedor provisoriamente classificado em primeiro lugar, no Setor de Licitação do Município, até 48 (quarenta e oito) horas após a sessão de entrega de envelopes de proposta, de documentos de habilitação e sessão de lances.
- 11.13. As amostras deverão estar em embalagem original e ser entregue devidamente identificadas com o nome do fornecedor, o número da licitação e descriminando ainda a quantidade, o peso e a marca do produto.



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### COMISSMOTERAMINENTE DE LICITAÇÃO

- 11.14. A realização da análise mencionada será etapa classificatória para os itens licitados.
- 11.15. A não-apresentação da amostra ou apresentação da amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação da proposta.
- 11.16. Os produtos licitados serão previamente submetidos ao controle de qualidade da Secretaria Municipal de Administração.
- 11.17. As amostras apresentadas não serão pagas, nem devolvidas aos licitantes.
- 11.18. As Propostas cujas amostras forem reprovadas serão desclassificadas, caso não sejam substituídas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da intimação do licitante, através do Diário Oficial do Município.
- 11.19. As amostras das propostas vencedoras, apresentadas por ocasião da licitação, deverão ser confrontadas com o produto no ato da primeira entrega, estando o produto sujeito à devolução caso não esteja de acordo com as mesmas.

#### 12. DOS RECURSOS:

- 12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10** (**dez**) **minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;
- 12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;
- 12.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;
- 12.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;
- 12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 12.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### 13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 13.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- 13.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;
- 13.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;
- 13.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

### 14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- 14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;
- 14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### 15. DO CONTRATO:

- 15.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato;
- 15.2. Prazo de Vigência do Contrato: O Prazo de Vigência do Contrato inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência até 12 (doze) meses;
- 15.3. Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (nota de liquidação de despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Teolândia, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente;
- 15.4 Da Entrega dos Itens: O Item deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após a Assinatura do Contrato e Emissão da Autorização do Fornecimento. O item deverá ser entregue no Almoxarifado Central, no Endereço: Rua Antônio dos Santos, 52, Centro Teolândia- Bahia
- 15.5. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;
- 15.6. Alternativamente à convocação para comparecer perante à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Rua Antônio dos Santos, 52, Centro Teolândia- Bahia, para a assinatura do Termo de Contrato, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceito e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período,

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

- 15.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato;
- 15.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

#### 16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

16.1. O preço será fixado e irreajustável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

#### 17. DA ENTREGA DO ITEM:

- 17.1. O Item deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias após a Assinatura do Contrato e Emissão da Autorização do Fornecimento;
- 17.2. Local de entrega: O item deverá ser entregue no Almoxarifado Central, no Endereço: Rua Antônio dos Santos, 52, Centro Teolândia- Bahia

### 18. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

#### 18.1. DA CONTRATADA:

18.2. Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

#### 19. DA CONTRATANTE:

- 19.1. Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;
- 19.2. Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

### **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- 20.1. **AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Teolândia, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, **o ADJUDICATÁRIO que**:
- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

- b) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- c) Não mantiver a proposta;
- d) Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
  - 20.2. Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.
  - 20.3. À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:
  - a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30° (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
  - b)05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
  - c) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;
  - d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
  - e)As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
  - f) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;
  - g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;
  - h) As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;
- 21.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 21.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;
- 21.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

#### 22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

22.1. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Diversas Secretarias.

#### 23. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 23.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
- 23.2. São participantes os seguintes órgãos:

Secretaria de Administração, Secretaria de Viação e obras, Secretaria de Serviços Publicos Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Assistência Social



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 23.2.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal, e na Lei nº 8.666/93.
- 23.2.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 23.2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 23.2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 23.2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 23.2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF;
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;
- 24.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

- 24.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 24.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Teolândia;
- 24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
- 24.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital;
- 24.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <a href="https://www.teolandia.ba.gov.br">https://www.teolandia.ba.gov.br</a>, e <a href="https://www.teolandia.ba.gov.br">www.licitanet.com.br</a>, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Antônio dos Santos, 52, Centro Teolândia- Bahia, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h e das 14h e às 17h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;
- 24.11. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;
- 24.12. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;
- 24.13. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;
- 24.14. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 24.15. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3°, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 24.16. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;
- 24.17. As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <a href="https://www.teolandia.ba.gov.br">https://www.teolandia.ba.gov.br</a>
- 24.18. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

- 24.19. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Teolândia revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;
- 24.20. Para atender a seus interesses, o Município de Teolândia poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 24.21. O Município de Teolândia poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 24.22. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Teolândia BA;
- 24.23 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.1.2. ANEXO I Termo de Referência;
- 24.1.2. ANEXO II Modelo de Proposta de Preços;
- 24.1.3. ANEXO III Modelo de Declaração (disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal);
- 24.1.4. ANEXO IV Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;
- 24.1.5. ANEXO V Modelo de Declaração Referente à Habilitação.
- 24.1.6ANEXO VI Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 24.1.7ANEXO VII Minuta de Contrato.

Teolândia/BA, 13 de Dezembro de 2023.

José Santana Filho Secretário Municipal de Administração Aprovo o presente Edital e seus anexos em: Abril/2023

ANTONIO CARLOS ALVES MACÊDO PROCURADOR JURIDICO OAB/BA5999



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** A realização de processo de licitação para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da manutenção das Secretarias do Municipio de Teolândia- Bahia, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes.

A Aquisição de material de consumo, material de expediente, higiene e limpeza se faz necessária para o cumprimento de suas atividades administrativas e institucionais

**DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DOS PRODUTOS:** 

#### LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	FEIJÃO TIPO 1 MULATINHO OU CARIOQUINHA. EMBALAGEM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTECOM PESO LÍQUIDO DE 1KG.	Quilogra mas	2.000		
2.	FEIJÃO PRETO. EMBALAGEM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTECOM PESO LÍQUIDO DE 01KG.	Quilogra mas	500		
3.	FEIJÃO FRADINHO EMBALAGEM PACOTEPLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE COM PESO LÍQUIDO DE 01KG.	Quilogra mas	500		
4.	ARROZ PARBOILIZADO EMBALAGEM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE COM PESO LÍQUIDO DE 1KG.	Quilogra mas	1.450		
5.	ARROZ INTEGRAL –EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG,	Quilogra mas	500		
6.	ARROZ BENEFICIADO TIPO 1 -ARROZ BRANCO, POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG,	Quilogra mas	1.290		
7.	AÇÚCAR CRISTAL - EMBALAGEM: EM POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE, ATÓXICA, DEVE ESTAR INTACTA, EM PACOTES DE 1 KG.	Quilogra mas	3.084		
8.	AÇÚCAR MASCAVO - EMBALAGEM DE 1 KG, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR.	Quilogra mas	250		



		1			
	AÇÚCAR DEMERARA - EMBALAGEM DE 1	Quilogra			
9.	KG, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE,	mas	695		
	UMIDADE, BOLOR.	IIIas			
1.0	CAFÉ EM PÓ -TORRADO E MOÍDO,		2 040		
10.	TRADICIONAL - EMBALAGEM DE 250G	Pacotes	2.810		
	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO.				
11.	EMBALAGEM: ALUMINIZADA,	Pacotes	2.390		
11.	•	Pacotes	2.590		
10	INTACTA, BEM VEDADA, CONTENDO 400G		212		
12.	FUBÁ DE MILHO - PESO DE 500G	Pacotes	910		
13.	FARINHA DE MANDIOCA - EMBALAGEM	Quilogra	880		
13.	INTEGRA DE 1KG	mas	000		
1.4	MACARRÃO PARAFUSO,EMBALAGEM	D	040		
14.	INTEGRA DE 500 GR	Pacotes	810		
	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS.				
	EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE,				
15.	RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO	Pacotes	820		
	•				
	500G,				
	POLPA DE FRUTA: CACAU, GRAVIOLA,				
16.	MARACUJÁ, UMBU, CAJÁ, MANGA ,	Unidades	930		
10.	ABACAXI E ACEROLA , NATURAL, COM NO	Offidades	550		
	MINIMO 100 ML.				
	DOCE DE GOIABA (GOIABADA DISCO)				
17.	EMBALAGEM 600GR	Unidades	250		
	DOCE DE GOIABA (GOIABADA DISCO)				
18.	EMBALAGEM 250G	Unidades	290		
	MISTURA PRONTA P/ BOLO: CHOCOLATE,				
19.	FESTA, BAUNILHA, COCO, LARANJA,	Unidades	335		
17.	LIMÃO SABOR CHOCOLATE	l	333		
	EMBALAGEMPESO LÍQUIDO DE 400G .				
20	MARGARINA CREMOSA COM SAL, DE 1ª			740	
20.	QUALIDADE, POTE DE 250G, L	Unidades	740		
	MARGARINA CREMOSA COM SAL, DE 1º				
21.	QUALIDADE, POTE DE 500G,	Unidades	425		
22.	LEITE DE COCO - EMBALAGEM 1000 ML	Unidades	200		
23.	LEITE DE COCO - EMBALAGEM 500 ML	Unidades	400		
24.	LEITE DE COCO – EMBALAGEM 200 ML	Unidades	380		
	CADA				
	OVOS DE GALINHA "TIPO GRANDE",				
25.	CASCA	Dúzias	1.360		
	LISA. EM DÚZIA,				
26.	FARINHA DE ARROZ - EMBALAGEM 1KG	Pacotes	100		
	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL.				
27.	EMBALAGEM DE 1KG POLIPROPILENO	Pacotes	150		
۷1.		racutes	130		
	TRANSPARENTE.				
28.	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO -	Pacotes	365		
_==.	EMBALAGEM INTACTA DE 1KG,				
	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO -				
29.	ESPECIAL COM FERMENTO, TIPO 1,	Pacotes	285		
	PACOTE DE 1 KG,				
	· · · <del>- /</del>	1			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

COMISSÃO	PERMANENTE DE LICITA	ACÃO.
COMIDDITO	I EIGH II IEI I E EIGH	101

		I		
	QUEIJO PARMESÃO, RALADO,			
30.	EMBALAGEM	Unidades	312	
	COM APROXIMADAMENTE 100G,			
31.	MILHO VERDE EM LATA, PESO LÍQUIDO	Unidades	440	
31.	200GR	Officaces	440	
32.	MOLHO DE TOMATE REFOGADO	Unidades	945	
32.	NÃOPENEIRADO, PESO 300G,	Officaces	343	
	Manteiga com Sal – Manteiga de primeira			
	qualidade. Ingrediente Obrigatório: Creme			
	de leite pasteurizado obtido a partir do			
	leite de vaca. Consistência sólida, pastosa			
33.	à temperatura de 20°C, textura lisa e	Unidades	300	
	uniforme, sem manchas ou pontos de			
	coloração, sabor suave, característico,			
	sem odor e sabor estranho. Embalagem:			
	200g			
	Manteiga com Sal – Manteiga de primeira			
	qualidade. Ingrediente Obrigatório: Creme			
	de leite pasteurizado obtido a partir do			
	leite de vaca. Consistência sólida, pastosa			
34.	, ,	Unidades	190	
	uniforme, sem manchas ou pontos de			
	coloração, sabor suave, característico,			
	sem odor e sabor estranho. Embalagem:			
	500g			
	Banha: De Origem Animal (Banha De			
35.	Porco) E Embalado Em Conformidade Com	Quilogra	55	
	As Normas Da Legislação Sanitária	mas		
	Vigente. Embalagem De 01 Kg ÓLEO DE CANOLA			
36.		Litros	280	
37.	REFINADO,EMBALAGEM COM 900 ML	Unidades	220	
38.	CREME DE CEBOLA - PESO 68G, ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM 900ML		320 616	
36.	<del> </del>	Frascos	010	
39.	MILHO PARA MUNGUZÁ (BRANCO) -	Pacotes	582	
	EMBALAGEM DE 500GR,  TAPIOCA GRANULADA TIPO FARINHA DE			
40.	TAPIOCA GRANULADA TIPO FARINHA DE TAPIOCA - CONTENDO 1 KG,	Pacotes	344	
<u> </u>	PIRULITO DOCE, FORMATO DE CORAÇÃO,			
	EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PESO			
41.	UNITÁRIO 12 G, PACOTE COM 50	Pacotes	740	
71.	UNIDADES, AROMA ARTIFICIAL DE	racotes	740	
	MORANGO.1			
	TEMPERO PRONTO EM CALDO PESO 63G			
42.	6 CUBOS, SABOR CARNE. GALINHA E	Unidades	284	
12.	LEGUMES -	311144463	_0 ,	
	ACHOCOLATADO LÍQUIDO, TIPO			
43.	NESCAU, PRONTO PRA BEBER,	Unidades	760	
	EMBALAGEM 200ML			
44.	PÉ DE MOLEQUE; COMPOSTO DE	Pacotes	432	
	,			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

1				Т
	AMENDOIM TORRADO E SEM PELE,			
	PESANDO 20 G CADA; EM POTE DE 1 KG,			
	COM 50 UNIDADES.			
	PAÇOCA TIPO CASEIRA; COMPOSTO DE			
	AMENDOIM EMBALADA			
45.	INDIVIDUALMENTE, PESANDO 20 G CADA;	Pacotes	432	
	· ·			
	EM POTE DE 1 KG, COM 50 UNIDADES;			
46.	LEITE LIQUIDO INTEGRAL INTEGRAL	Unidades	1.295	
то.	EMBALAGEM 1.000 ML	Offidades	1.233	
4.7	LEITE LIQUIDO DESNATADO EMBALAGEM		0.10	
47.	1.000 ML	Unidades	848	
	MASSA PARA SOPA: COM SÊMOLA E			
48.		Pacotes	340	
40.	-	Pacotes	340	
	DE 500GR			
49.	LEITE CONDENSADO, LATA OU	Unidades	388	
Τ.	EMBALAGEM CARTONADA COM 395 GR.	Offidades	300	
	CREME DE LEITE, LATA OU EMBALAGEM		-07	
50.	CARTONADA COM NO MÍNIMO 200 G	Unidades	507	
51.		Frascos	482	
31.	AZEITONA VERDE, EMBALAGEM COM 500	1143003	702	
52.	•	Potes	300	
	GR			
53.	ADOÇANTE LÍQUIDO . EMBALAGEM	Unidades	89	
33.	CONTENDO 100 ML,	Offidades	85	
	MAIONESE SACHÊ 8G CAIXA COM 192			
	UNIDADES.CARACTERÍSTICAS: PESO	Caixas	I	
54.	UNITÁRIO: 8G, QUANTIDADE/CAIXA: 192		125	
	TIPO MOLHO: MAIONESE			
55.	MAIONESE, OG DE GORDURA TRANS,	Unidades	390	
	COM LACRE, COM 500G.			
56.	ATUM EM LATA- EMBALAGEM COM 170	Unidades	220	
50.	GRAMAS,	Unidades	220	
	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO,			
	EMBALAGENSDEVEM ESTAR			
57.	INTACTAS,ACONDICIONADAS EM	Unidades	306	
	•			
	LATAS DE400G.			
58.	ACHOCOLATADO EM PÓINSTANTÂNEO,	Unidades	450	
50.	EMBALAGENS 800G.	Offidades	450	
	MAISENA (AMIDO DE MILHO)			
59.	EMBALAGEM CONTENDO	Unidades	285	
υ,.	500G,	01110101010	_00	
	·			
60.	MAISENA (AMIDO DE MILHO)	Unidades	148	
	EMBALAGEM CONTENDO200G,			
61.	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA -	Unidades	300	
01.	EMBALAGEM PESO LÍQUIDO DE 500G.	Officaces	300	
	SAL EXTRA REFINADO IODADO, PACOTE	Quilogra	<u>.</u>	
62.	COM 1 KG	mas	242	
	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO PACOTES			
63.		Unidades	530	
	DE 500G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO			
64.	MILHO DE PIPOCA - PESO 500G	Unidades	513	



65.	LEITE EM PÓ DESNATADO, EMBALAGEM 200G	Pacotes	200	
66.	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE, - EMBALAGEM 300G	Unidades	360	
67.	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - EMBALAGEM COM 250 ML.	Unidades	250	
68.	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - EMBALAGEM COM 250 ML.	Unidades	270	
69.	AVEIA EM FLOCOS FINOS, LATA, CAIXA, PACOTE OU POTE COM 200 GRS .	Pacotes	286	
70.	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS, LATA, CAIXA, PACOTE OU POTE COM 200 GR .	Unidades	450	
71.	EMBALAGEM DE 1 L. MEL DE ABELHA,	Litros	12	
72.	AMENDOIM IN NATURA, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, TORRADO, SEM CASCA, INTEIRO, PESO 1KG	Quilogra mas	400	
73.	AMENDOIM TIPO JAPONÊS - PACOTE DE 500G.	Pacotes	340	
74.	BATATA PALHA - EMBALAGEM DE 140G	Pacotes	300	
75.	COCO RALADO ÚMIDO ADOÇADO, EMBALAGEM DE 100G.	Unidades	414	
76.	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO, EMBALAGEM COM 100G	Unidades	94	
77.	FERMENTO EM PÓ PARA PÃO, EMBALAGEM COM 100 G	Unidades	110	
78.	MACARRÃO INSTANTÂNEO, CONTENDO 85G E TEMPERO CONTENDO 05 GRAMAS.	Unidades	380	
79.	ERVILHA EM LATA CONSERVA, LATA OU EMBALAGEM CARTONADA COM 300 G.	Latas	330	
80.	EXTRATO DE TOMATE. EMBALAGEM 340G	Unidades	353	
81.	AZEITE DE DENDÊ, EM EMBALAGENS DE 500ML.	Frascos	200	
82.	KETCHUP. GALÃO DE 3KG	Unidades	50	
83.	KETCHUP JUNIOR SACHÊ 7G CAIXA 192 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS: PESO UNITÁRIO: 7G QUANTIDADE/CAIXA: 192TIPO MOLHO: CATCHUP	Caixas	36	
84.	KETCHUP TIPO TRADICIONAL EMBALAGEM CAIXINHA TETRA PAKCONTEÚDO 400G.	Unidades	227	
85.	UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTE, PACOTE DE 500G.	Pacotes	30	 
86.	TEMPERO PRONTO - INGREDIENTES: SAL, ALHO, SALSA, FOLHA DE LOURO, AÇAFRÃO, COENTRO, PIMENTA, COMINHOM E NOZ-MOSCADA. EMBALAGEM 250G.	Pacotes	162	
87.	OVOS DE CODORNA, CAIXA COM	Dúzias	315	



	30UNIDADES.			
	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER	_		
88.	EMBALAGEM DE 400G.	Pacotes	3.360	
0.0	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL,			
89.	PACOTE DE 400 G,	Pacotes	2.666	
00	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, PACOTE		2.740	
90.	DE 400 G ,	Pacotes	2.748	
0.1	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO,	D	2 275	
91.	PACOTE COM 400G	Pacotes	2.375	
02	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE,	Danatas	2 275	
92.	PACOTE COM 300 GRAMAS.	Pacotes	2.275	
93.	AMEIXA EM LATA 400GPORÇÃO DE 140G	Latas	220	
93.	(15 UNIDADES)	Latas	320	
	PRESUNTO - COZIDO, OBTIDO DE PERNIL			
	OU OUTRA PARTE DO SUINO SADIO, EM	Quilogra		
94.	SACO PLASTICO TRANSPARENTE,	mas	273	
	ATOXICO, REEMBALADO EM CAIXA DE	11163		
	PAPELAO. PESO DE 1KG			
95.	SALAME TIPO ITALIANO - EMBALAGEM	Quilogra	250	
75.	MÉDIA DE 100G.	mas	250	
	MORTADELA - CONSTITUIDA DA MISTURA			
96.	DE CARNES BOVINA E SUINA MISTURADAS	Quilogra mas	190	
	E TRITURADAS, , ACONDICIONADO EM			
	SACO PLASTICO, ATOXICO. PESO DE 1KG			
	PATÊ DE FRANGO 100G. CARNE DE			
97.	FRANGO, CALDO DE FRANGO,	Unidades	350	
	CARNESUÍNO, AMIDO DE MILHO, PROTEÍNA DE SOJA			
	PATÊ DE ATUM TRADICIONAL 150G.			
	MOLHO TIPO MAIONESE (ÁGUA, ÓLEO DE			
98.	SOJA, OVO, VINAGRE, AMIDO, SAL,	Unidades	320	
	AÇÚCAR)			
	REQUEIJÃO CREMOSO 200G. CREME DE			
99.	LEITE, LEITE PADRONIZADO	Quilogra	177	
,,,,	RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE	mas	1,,	
	QUEIJO PRATO FATIADO . LEITE			
100.		Quilogra	299	
	PESO DE 1 KG	mas		
	QUEIJO MUSSARELLA FATIADO, LEITE			
101	PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO,	Quilogra	22-	
101.	CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTO LÁTICO E	mas	235	
	COAGULANTE. PESO DE 1KG			
	POLPA DE FRUTA: CACAU, GRAVIOLA,			
102.	MARACUJÁ, UMBU, CAJÁ, MANGA ,	Quilogra	1.362	
102.	ABACAXI E ACEROLA , NATURAL. Peso	mas	1.302	
	1KG.			
	QUEIJO DO REINO (Cuia)- Peso 1100gr			
103.	,	Unidades	200	
	Fermento Láctico, Cloreto de Cálcio,			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Coagulante Quimosina, Corante Natural			
	de Urucum e Lisozima (Conservador).			
	ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS			
	DE OVO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.			
	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO.			
104.	EMBALAGEM: ALUMINIZADA,	Pacotes	800	
	INTACTA,BEM VEDADA, CONTENDO 200G			
	CARNE BOVINA MOCOTÓ (PATAS DO			
	BOI),RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME	Quilogra		
105.	PVC OU EM SACO PLÁSTICO	mas	628	
	TRANSPARENTE, PESANDO 1KG	111.03		
	CARNE BOVINA BUCHO (ESTÔMAGO DO			
	BOI) ,RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME	Quilogra		
106.	PVC OU EM SACO PLÁSTICO	mas	612	
	TRANSPARENTE, PESANDO 1KG	IIIas		
	CARNE BOVINA PATINHO			
		Ouileans		
107.	RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC	Quilogra	555	
	OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,	mas		
	PESANDO 1KG			
	CARNE BOVINA MÚSCULO RESFRIADA,			
108.	EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO	Quilogra	842	
	PLÁSTICO TRANSPARENTE. PESANDO 1KG	mas		
	- Músculo Traseiro			
	CARNE BOVINA ALCATRA RESFRIADA,			
109.	EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM	Quilogra	755	
10).	SACOPLÁSTICO TRANSPARENTE, PESANDO	mas	733	
	1KG			
	CARNE BOVINA TIPO COSTELA, TIRAS,			
110.	RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC	Quilogra	664	
110.	TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO.	mas	004	
	PESANDO 1KG			
	CARNE BOVINA CHÃ DE DENTRO			
111	RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME	Quilogra	C20	
111.	PVCOU EM SACO PLÁSTICO	mas	638	
	TRANSPARENTE, PESANDO 1KG			
	CARNE BOVINA FIGADO FRESCO			
110	RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME	Quilogra	650	
112.	PVCOU EM SACO PLÁSTICO	mas	650	
	TRANSPARENTE, PESANDO 1KG			
	CARNE BOVINA DE 2º MOÍDA NO			
	MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM			
113.	ASPECTO, COR, E CHEIRO PRÓPRIO,	Quilogra	488	
	EMBALADA EM SACO PLASTICO	mas		
	TRANSPARENTE, PESANDO 1KG			
	CARNE DO SOL, EMBALAGEM EM FILME			
114	PVC OU EM SACO PLÁSTICO	Quilogra	561	
117.	TRANSPARENTE, PESANDO 1KG	mas	331	
	BACON - INDUSTRIALIZADO DE 1ª	Quilogra		
115.	QUALIDADE. PESANDO 1KG	mas	448	
	QUALIDADE. I LOMINDO INO	11103		



ı		1	1	
116.	LINGUIÇA BOVINA EMBALAGEM EM	Quilogra		
	FILME PVC OU EM SACO	mas	552	
	PLÁSTICOTRANSPARENTE, PESANDO 1KG			
	SALSICHA DE PORCO EMBALAGEM EM	Quilogra		
117.	FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO	mas	487	
	TRANSPARENTE, PESANDO 1KG	IIIas		
	LINGUIÇA MISTA FINA			
110	DEFUMADAEMBALAGEM EM FILME PVC	Quilogra	F02	
118.	OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,	mas	582	
	PESANDO 1KG			
	CALABRESA MISTA EMBALAGEM			
119.	EMFILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO	Quilogra	526	
	TRANSPARENTE, PESANDO 1KG	mas		
	CALABRESA DE FRANGO EMBALAGEM			
120.	_	Quilogra	431	
120.	TRANSPARENTE, PESANDO 1KG	mas	.51	
	FRANGO EM CORTES ( COXA E SOBRE			
	COXA). EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO	Quilogra		
121.	ATÓXICO EINVIOLÁVEL. PESANDO 1KG -	_	1.298	
	SEM PELE E SEM OSSO	mas		
	PEITO DE FRANGO - EM FILE, SEM OSSO E			
100	CARTILAGEM, DE PRIMEIRA QUALIDADE,	Quilogra	1 204	
122.		mas	1.204	
	TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO			
	TRANSPARENTE, PESANDO 1KG			
	FRANGO INTEIRO, RESFRIADO, SEM PES,	0 "		
123.	PESCOCO E VISCERAS, C OM ASPECTO	Quilogra	2.640	
	COR E CHEIRO PROPRIOS, SEM MANCHAS	mas		
	EPARASITAS, PESANDO 1KG			
	PERU CONGELADO- INTEIRO, SEM			
124.	PES,SEM PESCOÇO, RESFRIADOR,	Quilogra	31	
12	EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA,	mas	31	
	PESANDO 1KG			
	CHARQUE BOVINO. A EMBALAGEM			
	PRIMÁRIA DEVE SER A VÁCUO, EM SACO	Quilogra		
125.	PLÁSTICO E RESISTENTE, CADA	mas	1.398	
	EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR PESO	11143		
	LIQUIDO DE 01 KG (HUM QUILO)			
	FILÉ DE MERLUZA - PESO: 01 KG CARNE	Quilogra		
126.	BRANCA DE ÁGUA SALGADA,	_	425	
	PRODUTOMAGRO COM SABOR SUAVE.	mas		
	PEIXE, TIPO CORVINA, INTEIROS,	Quileara		
127.	PESANDO	Quilogra	458	
	ENTRE 1 KG ,	mas		
	PEIXE - PESCADA AMARELA, FILE, EM	0 "		
128.		Quilogra	308	
	PELE, SEM MANCHAS, PESANDO 1KG	mas	-	
	BACALHAU - TIPO ZARBO, APRESENTACAO	Quilogra		
129.	SALGADO E SECO, COM ASPECTO,	mas	30	
	JALOADO E JECO, CONTAJI ECTO,	11103		



	COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, PESANDO			
	1KG			
	PEIXE, CORVINA, EM POSTAS.			
130.	EMBALAGEMEM FILME PVC	Quilogra	782	
130.	TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO	mas	702	
	TRANSPARENTE, PESANDO 1KG			
121	ABOBRINHA MADURA, DE PRIMEIRA BOA	Quilogra	442	
131.	QUALIDADE, PESO DE 1KG	mas	443	
122	ABÓBORA IN NATURA, 1ª QUALIDADE,	Quilogra	650	
132.	Abóbora Paulista . PESO DE 1KG	mas	658	
	BATATA INGLESA - (BATATINHA) -	0 "		
133.	DEPRIMEIRA BOA QUALIDADE, PESO DE	Quilogra	722	
	1KG	mas		
	ACAERÃO - DE PRIMEIRA ROA	Quilogra		
134.	QUALIDADE, PESO DE 1KG	mas	200	
	BATATA DOCE - DE PRIMEIRA BOA	Quilogra		
135.	QUALIDADE, PESO DE 1KG	mas	384	
	BERINIEI Δ - DE PRIMEIRΔ	Quilogra		
136.	BOAQUALIDADE, PESO DE 1KG	mas	100	
	BETERRABA - DE PRIMEIRA BOA	Quilogra		
137.	QUALIDADE, PESO DE 1KG	mas	344	
	BRÓCOUS - DE PRIMEIRA	Quilogra		
138.	BOAQUALIDADE, PESO DE 1KG	mas	300	
	CEBOLA BRANCA - DE PRIMEIRA BOA	Quilogra		
139.	QUALIDADE, PESO DE 1KG	mas	556	
	CHUCHU - DE PRIMEIRA BOA OUALIDADE	Quilogra		
140.	PESO DE 1KG	mas	430	
	COLIVE-MANTEIGA - DE PRIMEIRA ROA			
141.	QUALIDADE, PESO DE 1KG	Maços	450	
	COUVE-FLOR - DE PRIMEIRA BOA	Quilogra		
142.	QUALIDADE, PESO DE 1KG	mas	310	
	III Ó DE DDIMEIDA DON OLILIDADE	Quilogra		
143.	PESO DE 1KG	mas	76	
	AIPIM - DE BOA QUALIDADE, FRESCO,	Quilogra		
144.	PESO DE 1KG	mas	464	
	PEDINO - DE PRIMEIRA ROA OLIALIDADE	Quilogra		
145.	PESO DE 1KG	mas	268	
	DIMENTÃO DE DDIMEIDA	Quilogra		
146.	BOAQUALIDADE, PESO DE 1KG	mas	268	
		Quilogra		
147.	QUIABO - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	mas	366	
	REPOLHO - DE PRIMEIRA BOA	Quilogra		
148.	QUALIDADE, PESO DE 1KG	mas	430	
4.40	VAGEM - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	Quilogra		
149.	PESO DE 1KG	mas	350	
	ALFACE - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,			
150	UNIDADES EM MAÇOS DE	Maços	396	
150.	APROXIMADAMENTE 250G.		330	
151	RÚCULA - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE,	Maços	250	
				<u> </u>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

	UNIDADES EM MAÇOS DE			
	APROXIMADAMENTE 250G.			
152.	ALHO - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE, PESO DE 1 KG	Quilogra mas	195	
153.	COENTRO LARGO - DE PRIMEIRA	Maços	350	
154.	COENTRO VERDE - DE PRIMEIRA BOAQUALIDADE, UNIDADES EM MAÇOS DE APROXIMADAMENTE 250G.	Maços	671	
155.	TOMATE - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE, PESO DE 1KG	Quilogra mas	706	
156.	CENOURA - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE, PESO DE 1KG	Quilogra mas	532	
157.	COMINHO - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE, PESO DE 1KG	Quilogra mas	99	
158.	INHAME - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE, PESO DE 1KG	Quilogra mas	306	
159.	COCO SECO - DE PRIMEIRA BOAQUALIDADE, 01 UNID	Unidades	454	
160.	CORANTE DE URUCUM - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE, PESO DE 1KG	Quilogra mas	104	
161.	ABACAXI - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE, 01 UNID	Unidades	410	
162.	BANANA DA PRATA - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE, PESO DE 1KG	Quilogra mas	330	
163.	GOIABA - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE, PESO DE 1KG	Quilogra mas	340	
164.	LARANJA PÊRA - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE, PESO DE 1KG	Quilogra mas	710	
165.	Limão Taiti - DE PRIMEIRA ROA	Quilogra mas	310	
166.	MACÃ VERDE - DE PRIMEIRA BOA	Quilogra mas	1.036	
167.	MAÇÃ FUJI - TAMANHO 120 - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE, PESO DE 1KG	Quilogra mas	1.145	
168.	Mamão Formosa - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE, PESO DE 1KG	Quilogra mas	250	
169.	MANGA - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE, PESO DE 1KG	Quilogra mas	230	
170.	Maracujá Azedo - DE PRIMEIRA BOAQUALIDADE, PESO DE 1KG	Quilogra mas	270	
171.	MELANCIA - DE PRIMEIRA BOAQUALIDADE, A polpa deve estar intacta e firme. Deve estar madura com peso médio de 8 a 10 kg.	Unidades	800	
172.	Melão Amarelo - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE, A polpa deve estar intacta e firme. Deve estar maduro, PESO DE 1KG	Quilogra mas	930	



173.	MILHO ESPIGA - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE, Apresentação: espiga, com coloração dos grãos amarelos forte, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos. 01 UNID	Unidades	800	
174.	MORANGO - DE PRIMEIRA	Quilogra mas	280	
175.	Pêra Estrangeira - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE, PESO DE 1KG	Quilogra mas	400	
176.	BANANA DA TERRA - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE, PESO DE 1KG	Quilogra mas	720	
177.	CASTANHA DE CAJU TORRADA- DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE, PESO DE 1KG	Quilogra mas	280	
178.	AMEIXA - DE PRIMEIRA BOA OLIALIDADE	Quilogra mas	110	
179.	IIVAS PASSAS - DE PRIMEIRA ROA	Quilogra mas	105	
180.	Uva Itália - DE PRIMEIRA BOA QUALIDADE, PESO DE 1KG	Quilogra mas	250	
181.	ÁGUA MINERAL VITALICIA 500ML - SEM GÁS- AGUA ADICIONADA DE SAIS MINERAIS SEM GÁS	Unidades	4.200	
182.	ÁGUA MINERAL VITALICIA 1,5 L - SEM GÁS- AGUA ADICIONADA DE SAIS MINERAIS SEM GÁS	Unidades	1.200	
183.	ÁGUA MINERAL VITALICIA 200ML - SEM GÁS- AGUA ADICIONADA DE SAIS MINERAIS SEM GÁS- 200 ML	Unidades	4.300	
184.	REFRIGERANTE TIPO COCA-COLA, LARANJA, LIMÃO, UVA E GUARANA. GARRAFA 1 LITRO.	Unidades	1.650	
185.	REFRIGERANTE TIPO COCA-COLA, LARANJA, LIMÃO, UVA E GUARANA LATA 350ML	Unidades	1.880	
186.	REFRIGERANTE TIPO COCA-COLA, LARANJA, LIMÃO, UVA E GUARANA. GARRAFA 2 LITROS.	Fardos	1.550	
187.	REFRIGERANTE TIPO COCA-COLA, LARANJA, LIMÃO, UVA E GUARANA. GARRAFA 2 LITROS.	Unidades	1.756	
188.	GALÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS. VASILHAME INCLUSO.	Unidades	70	
189.	GALÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS.	Unidades	1.200	
190.	SUCO EM CAIXA DE 200ML . SABOR MARACUJÁ. COMPOSTO POR: ÁGUA, AÇÚCAR, SUCOS DE MAÇÃ, LARANJA, UVA, ABACAXI,	Unidades	700	
191.	IOGURTE TIPO CHUPETINHA 120 GRAMAS- SABOR MORANGO PRODUTO	Unidades	850	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

	OBTIDO ATRAVÉS DE LEITE			
	IOGURTE 1L - SABOR MORANGO			
192.		Unidades	430	
	E/OU LEITE RECONSTITUÍDO			
	•			
	SUCO DE: MARACUJÁ, UVA, LARANJA, CAJÚ - 1 L INGREDIENTES: ÁGUA POTÁVEL,			
193.	•	Unidades	560	
	POLPA DE FRUTAS, AÇÚCAR,			
194.	AROMATIZANTE AROMA			
	SACO PARA CESTA BÁSICA CAPA FARDO	Pacotes	100	
195.	25 UNIDADES 50X80			
	SACO PLÁSTICO (100 UN) CESTA BÁSICA FARDO TRANSPARENTE 50X80	Pacotes	120	
	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA TAMANHO			
196.		Pacotes	545	
	ÚNICO. UNISSEX. PCTE C/ 100 PÇS.			
	FOSFORO PCT C/10 CX C/40 PALITOS CADA- CONTÉM: 10 CAIXAS COM 40			
197.		Dagatas	176	
197.	RECICLÁVEL, MADEIRA 100%	Pacotes		
	REFLORESTADA, PESO APROX: 150GR			
	Guardanapo De Papel, Cor Branca, Folhas			
	Simples, Tamanho Aproximado 23 X			
	23Cm, Com Boa Capacidade De Absorção,	1		
198.	Sem Furos, Sujidades, Embalados Em	Pacotes	600	
	Pacotes Com 50 Unidades, Produto Com			
	Registro			
	PAPEL TOALHA DE COZINHA COM 2			
	ROLOS COM 60 FOLHAS DUPLA.	Pacotes	1.500	
100	CONJUNTO 2			
177.	PAPÉIS-TOALHA 19X22CM 60 FOLHAS			
	KITCHEN BRANC			
	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 23X21.COR:			
	BRANCA,	Pacotes	736	
200.	CONTÉM 1000 FOLHAS.			
	2 DOBRAS CADA.			
	PAPEL FILME - ROLO DE			
201.	PVCTRANSPARENTE COM28CM EM 100	Unidades	350	
	METROS DE ROLO			
202.	Papel Aluminio, Rolo C/ 30Cm X 7,5M.	Unidades	563	
	LUVA MULTIUSO LÁTEX AMARELO -			
203.	TAMANHO G CONFECCIONADA EM	Unidades	336	
	LÁTEX NATURAL.			
	VELA PARA FILTRO DE BARRO. SUA			
204	PAREDE EM MATERIAL CERÂMICO -	عملما ما ما	40	
204.	MICROPOROSO FILTRA A ÁGUA POR	Unidades	10	
	GRAVIDADE,			
205	TORNEIRA PARA FILTROS DE BARRO -			
	BRANCO;	Unidades	18	
205.	EQUIPADO COM: ANÉIS DE SILICONE E			
	ARRUELA DE VEDAÇÃO;			



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			-	
206.	PILHA COMUM PALITO 3A; VOLTAGEM 1,5V. COM 4 UNIDADES	Unidades	75	
207.	PILHA 2AA ALCALINA. CARTELA COM 4PILHAS; TENSÃO : 1,5 VOLTS.	Unidades	77	
208.	Saco Pipoca - Saco Papel Monolúcido  Branco Para Pipoca Medidas Fachado:	Unidades	502	
209.	Saco Para Lanche - Saco Para Hot Dog - Plástico 25X14cm C/100 Unidades	Unidades	802	
210.	ESCOVA MADEIRA OVAL PARA LAVAR ROUPAS E PARA USO GERAL. CERDAS PLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA. COMPRIMENTO X LARGURA 12 X 6 CM.	Unidades	42	
211.	ESCOVA DE LAVAR ROUPA DE NYLON, . TAMANHO: 4CM X 8CM X 13CM. IDEAL PARA LIMPEZA DE ROUPAS (ESPECIALMENTE JEANS), TÊNIS E SAPATOS.	Unidades	20	
212.	VASSOURA DE NAYLON PARA VASO SANITÁRIO. COMPRIMENTO TOTAL = 30 CM; E COMPRIMENTO DO CABO=18 CM.	Unidades	52	
213.	POTE DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM TAMPA 250ML. COM 24 UNID	Pacotes	3.552	
214.	TAMPA 500ML. COM 50 UNID	Pacotes	755	
215.	COPO TRANSPARENTE DESCARTÁVEL 200ML 100 UND. 8CM DIÂMETRO X 9CM ALTURA.	Pacotes	4.550	
216.	COPO TRANSPARENTE DESCARTÁVEL 200ML 2500 UNIDADES. 8CM DIÂMETRO X 9CM ALTURA.	Caixas	300	
217.	50ML, APROVADO PELA ABNT.	Pacotes	574	
218.	PRATO DESCARTÁVEL PEQUENO 15CM DE DIAMETRO NA COR BRANCO. PACOTE COM 10 UNID	Pacotes	2.398	
219.	Prato Descartável Branco 18cm - 10 Unidades	Unidades	2.200	
220.	COLHER REFEIÇÃO PLÁSTICA DESCARTÁVEL REFORÇADO. 100 UN. MATERIAL: PS - POLIESTIRENO; PESO APROXIMADO: 5G; COMPRIMENTO: 16CM.	Pacotes	798	
221.	GARFO REFEIÇÃO DESCARTÁVEL BRANCO. PACOTE COM 50 UNIDADES. 160 X 25	Pacotes	653	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	MM.			
	MARMITEX NO.9 C/100 UNIDADES EM			
	ALUMINIO			
222.	ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS,	Pacotes	127	
	QUENTES OU FRIOS.	Pacotes 11		
222	Marmitex Isopor N9 Fardo C/ 100 UNID	Dacatos	110	
223.	INSETICIDA GRANULADO PARA RATOS	Pacotes	119	
224.	COM 4 PACOTES DE 25 GRAMAS,	Unidades	335	
	•			
	Inseticida Aerossol (Spray) Multi-Insetos Base Água Óleo De Eucalipto, 300Ml Com			
225.	Certificado Do Inmetro - Validade Mínima	Unidades	69	
	De 12 (Doze) Meses			
	INSETICIDA GRANULADO PARA FORMIGA			
226.	50 GRAMAS.	Unidades	50	
	CADEADO EM LATÃO DE 40 MM;			
	PRODUZIDO EM LATÃO DE 40 MM,			
227.	DE	Unidades	35	
221.	AÇO CEMENTADA E CROMADA. 2 CHAVES	Officaces	33	
	DE LATÃO NIQUELADAS.			
	CADEADO EM LATÃO DE 20 MM.			
228.	ACOMPANHA DUAS CHAVES EM LATÃO.	Unidades	30	
	BOBINA PICOTADA CAPACIDADE 5KG -			
220	35CM X 45 CM. CONTÉM 500 SACOS	Unidades	10	
22).	PORBOBINA PICOTADA.	Omdades	10	
	BOBINA PICOTADA 3KG - 30 CM X 40 CM.			
230	CONTÉM 500 SACOS POR	Unidades	10	
230.	BOBINAPICOTADA.	omdades	10	
	BOBINA SACO PICOTADO 1KG PLASTICO			
231.	20X30 C/500 (PSPR00010) - BIO PLASTIC.	Unidades	10	
	Frasco Pulverizador / Borrifador 500ml -			
232.	(Frasco Pet Borrifador De 500 MI Válvula	Unidades	150	
	Gatilho Pulveriza)			
	FAQUEIRO 24 PEÇAS - GARFO FACA			
	COLHER TALHERES - ITENS QUE			
	ACOMPANHAM:			
233.	06 - Colher De Mesa Búzios	Unidades	20	
	06 - Colher Para Chá Búzios			
	06 - Faca para Churrasco 4" Búzios			
	06 - Garfo De Mesa Búzio			
	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, 100%			
224	ALGODÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES	l loidedee	C7	
234.	20 CM (DIAMETRO) X 30 CM	Unidades	67	
	(PROFUNDIDADE).			
225	GARRAFA TERMICA. 01 LITRO TAMPA	Unidadas	17	
233.	TIPO "ROLHA".	unidades	47	
236.	TIPO "ROLHA".  GARRAFA TÉRMICA 05 LITROS COM ALÇA.  Linidades	26		
230.	COM BICO FLIP FLOP; BICO MÓVEL,.	unidades	36	
237.	Prato - Prato, Material Acri'lico, Tamanho	Unidades	800	
237.	Grande. Descric, A~O Complementar:	Unidades	000	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Reforc, Ado, Transparente, Cristal, 22Cm,			
	Formato Quadrado, Pacote Com 10			
	Unidades.			
	Prato De Vidro Temperado, Fundo,			
	Resistente A Impacto E Quedas, Podendo			
238.	Ir Ao Micro- Ondas, Freezer, Geladeira E	Unidades	372	
	Lava Louca, Incolor Dimensoes No			
	Minimo: 22X22x3cm			
239.	Kit C/ 6 Garfo Talher Aço Inox	Unidades	322	
	Colher Material Corpo: Aço Inoxidável ,			
240.	Aplicação: Sopa, Características	Unidadas	322	
240.	Adicionais: Lisa E Polida Com 1,50 Mm De	Unidades	322	
	Espessura , Material Cabo: Aço Inoxidável			
241.	Faca Cozinha Aco Carbono 6" Cb Plast	l lociale al e e	252	
241.	Preto	Unidades	252	
	ESCORREDOR PLÁSTICO DE ARROZ,			
242.	FEIJÃO, LEGUMES . FEITO DE MATERIAL	Unidades	17	
	RESISTENTE, COM ALÇAS			
242	Suporte Para Galão De Água Mineral 10	Unidades	90	
243.	/20 Lts Com Torneira	Unidades	80	
244.	DETERGENTE LÍQUIDO - EMBALAGEM	Unidades	3.700	
244.	500ML	Unidades	3.700	
245.	SABÃO EM PÓ,BIODEGRADÁVEL, PARA	Unidados	2.500	
243.	LIMPEZA EM GERAL, CAIXA COM 1 KG.  SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL PARA	2.500		
246.	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, PARA	Unidados	1.384	
240.	LIMPEZA EM GERAL, CAIXA COM 500G.	A COM 500G.		
247.	SABÃO EM BARRA ,EMBALAGEM COM 5	Unidades	2.100	
247.	UNIDADES	Officaces	2.100	
248.	. ESPONJA DE LÃ DE AÇO. EMBALAGEM	Unidades	500	
240.	COM 8 ESPONJAS DE 60 GRAMAS.	Officaces	300	
249.	DESINFETANTE, FRASCO DE 500ML	Unidades	2.400	
250.	DESINFETANTE - EMBALAGEM 1 L	Unidades	2.260	
251.	ÁLCOOL ETÍLICO 70% – PARA USO	Unidades	1.500	
231.	DOMÉSTICO. EMBALAGEM 1L	Officaces	1.500	
252.	ÁLCOOL GEL 500G C/VÁLVULA PUMP -	Unidades	1.200	
232.	ÁLCOOL 70%.	Officaces	1.200	
253.	LUSTRA MÓVEIS, CREMOSO, FRASCO DE	Unidades	1.300	
233.	MATERIAL RESISTENTE COM 500 ML	Officaces	1.500	
254.	LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA	Unidades	1.026	
254.	PESADA, EMBALAGEM 500ML	Officaces	1.020	
255.	SACO PARA LIXO 100 LT COM 10	Unidades	8.650	
	UNIDADES.	Officaces	8.030	
256.	ÁGUA SANITÁRIA - CONTENDO 1000ML,	Litros	4.100	
257.	CERA LIQUIDA PARA PISO - EMBALAGEM	Unidades	1.200	
231.	750ML	Official	1.200	
258.	PANO DE CHÃO - CONFECCIONADO	Unidades	1.800	
250.	EMTECIDO 100% ALGODÃO,	Unidades	1.000	
259.	PANO DE PRATO - CONFECCIONADO	Unidades	1.500	
237.	EMTECIDO 100% ALGODÃO	Officades	1.500	



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

		I I		1
260.	60 Cm	Unidades	1.000	
261.	BUCHA DE PRATO - ESPONJA DE LOUÇA, PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, ANTIBACTÉRIA	Unidades	1.500	
262.	LIMPA VIDRO, EM EMBALAGEM COM 500 ML,	Unidades	1.200	
263.	BOM AR - SPRAY AUTOMÁTICO REFILLAVANDA EXALA O AROMA DA ESSÊNCIA DE LAVANDA 360ml	Unidades	1.000	
264.	PEDRA SANITARIA - EMBALAGEM 35G	Unidades	1.160	
265.	AMACIANTE DE ROUPAS, A BASE DE CLORO DE ALQUIL DIMETIL AMONIA. EMBALAGEM 500ML	Unidades	1.400	
266.	DESENGORDURANTE - SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO. EMBALAGEM 500ML	Unidades	1.100	
267.	CLORO LÍQUIDO - SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO SÓDICO A 1%,ACONDICIONADO EM GALÃO COM 1000 ML,	Litros	1.250	
268.	Vassoura - Material Cerdas: Piaçava, Material Cepa: Madeira, Comprimento Cepa: 40 Cm, Comprimento Cerdas: Mínimo 9 Cm, Tipo: Gari, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado, Material Cabo: Madeira,	Unidades	900	
269.	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO DE ANIMAL COM 60X5CM DE LARGURA, COMCABO DE MADEIRA OU METAL, REVESTIDO COM PLÁSTICO.	Unidades	700	
270.	RODO DE BORRACHA DUPLA, DE 60 CM,	Unidades	750	
271.	PÁ DE LIXO PLÁSTICA CABO LONGO PLASTIFICADOCABO COM COMPRIMENTO DE 80CM	Unidades	650	
272.	PÁ DE LIXO PLÁSTICA CABO CURTO. CABOCOM COMPRIMENTO DE 80CM	Unidades	700	
273.	AROMA NATURAL.	Unidades	750	
274.	EMBALAGEMPLASTICA CONTENDO APROXIMADAMENTE 100G	Unidades	600	
275.	COTONETES CAIXA C/75 UND	Unidades	700	



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

276.	CREME DENTAL COM FLUOR - 90GR -	Unidades	600	
270.	BOAQUALIDADE.	Omadaes		
277.	LENÇO UMEDECIDO. EMBALAGEM C/ MINIMO 50 FOLHAS	Pacotes	1.000	
278.	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 30M C/ 4 ROLOS. PACOTE COM 4 ROLOS DE 30MX10CM, NA COR BANCO NEVE, NEUTRO,	Pacotes	2.000	
279.	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 30M C/ 4 ROLOS. PACOTE COM NO MÁXIMO 16 UNIDADES DE 4 ROLOS 30MX10CM	Fardos	1.600	
280.	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 30M C/ 4 ROLOS. PACOTE COM 4 ROLOS 30MX10CM	Pacotes	2.100	
281.	SABONETE EM BARRA, SUAVE, COM REGISTRO NA ANVISA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PARA HIGIENIZAÇÃO, EMBALAGEM DE 90G.	Unidades	800	
282.	SABONETE LÍQUIDO, PEROLADO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA, PERFUME SUAVE, CONTENDO AGENTES BIODEGRADÁVEIS. EMBALAGEM250ML	Unidades	600	
283.	FRALDAS DESCARTÁVEIS - TAMANHO P, COM 36 FRALDAS	Pacotes	900	
284.	FRALDAS DESCARTÁVEIS, TAMANHO M, COM 28 FRALDAS	Pacotes	900	
285.	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO G(JUMBO), COM 28 UNIDADES	Pacotes	900	
286.	FRALDAS DESCARTÁVEIS , TAMANHO XG, COM 28 UNIDADES	Pacotes	900	
287.	Talco, Perfumado Em Creme Para Uso Infantil, Mínimo 100G, Fragrância Suave, Embalado Em Frasco Plástico, Tampa Flip, Registro Da Anvisa.	Unidades	700	
288.	[ComprasNet] Pente De Cabelo - Pente De Cabelo Material: Plástico , Modelo: Com Cabo , Finalidade: Alisar Fios , Dimensões: 21 X 2,70 C	Unidades	10	
289.	COLÔNIA SEIVA DE ALFAZEMA 118ML N VOLUME: 50 MLPESO LÍQUIDO:78 G	Unidades	320	
290.	ESCOVA DENTAL MÉDIA - CORES SORTIDA, ANTIBACTERIANA, ORTODÔNTICA	Unidades	700	
291.	Luva Cirúrgica Estéril Látex 7.5 Cx 50 Pares New Hand Com Pó Geral	Pacotes	250	
292.	PÃO DE FORMA - 500 GRAMAS FATIADO VERTICALMENTE COM APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS CADA	Pacotes	360	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

	EMBALAGENS COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS. FORNECIMENTO POR PACOTE			
293.	PÃO DE FORMA INTEGRAL - PACOTES COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS FATIADO VERTICALMENTE COM APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS CADA EMBALAGENS COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS. FORNECIMENTO POR PACOTE	Pacotes	240	
294.	PÃO FRANCES - PESO 50G. FORNECIMENTO POR UNIDADE	Unidades	11.400	
295.	PÃO DE ARROZ, MILHO, GOIABADA, COCO, CHOCOLATE, LEITE, ARROZ, QUEIJO - PESO DE 50G CADA UNIDADE,	Unidades	13.400	
296.	GÁS DE COZINHA CARGA 13 KG, BOTIJÃO EM BOA CONSERVAÇÃO, BEM FECHADO E INTACTO, DENTRO DAS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BICOMBUSTÍVEIS (ANP). A ENTREGA E A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER FEITA NO LOCAL DE ACORDO COM REQUISIÇÃO E NECESSIDADE DE CADA SOLICITANTE.	Quilogra mas	849	
297.	GÁS DE COZINHA CARGA 13 KG COM VASILHAME BOTIJÃO EM BOA CONSERVAÇÃO, BEM FECHADO E INTACTO, DENTRO DAS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BICOMBUSTÍVEIS (ANP). A ENTREGA E A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER FEITA NO LOCAL DE ACORDO COM REQUISIÇÃO E NECESSIDADE DE CADA SOLICITANTE.	Quilogra mas	14	
298.	Cesta Básica - Gêneros Alimentícios - Cesta Básica Contendo 11 Itens Incluído Custo Logístico, Sendo: - Arroz, Tipo 1 – 8 Pct 1Kg; - Feijão, Tipo 1 – 03 Pct 1Kg; - Óleo Vegetal Comestível – 1 Garrafa 900Ml; - Macarrão – 03 Pct 500G; - Açúcar – 02 Pct 1Kg; - Leite Em Pó, Tipo Integral – 08 Pct 200G; - Carne Bovina Em Conserva – 04 Latas 320G; - Café – 02 Pct 500G; - Biscoito Tipo Cream Cracker – 04 Pct 345G; - Farinha De Mandioca – 02 Pct 1Kg; - Salsicha Em Lata – 04 Lata 180G Peso Drenado. Conforme Especificações Contidas No Termo De Referência.	Unidades	500	
299.	,	Unidades	500	



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

		[	1	Г
	COR LARANJA, CARACTERÍSTICAS			
	ADICIONAIS COM SIMBOLOGIA DE TÓXICO			
	E RESÍDUO QUÍMICO - C/10 UNID			
300.	Estopa Polimento Branca 150Gr	Unidades	200	
301.	Peixe tipo corvina, inteiro pesando entre	Quilogra	6.000	
301.	1,00 à 1,50 kg	mas	0.000	
202	Frango inteiro Resfriado , sem pés ,	Quilogra	6.000	
302.	pescoço e viceras	mas	6.000	
	TAPETE ANTIDERRAPANTE PARA PORTA:-			
	TAPETE ANTIDERRAPANTE, PARA PORTA			
303.	TAMANHO MÍNIMO DAS MEDIDAS EM 40	Unidades	200	
	CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE			
	LARGURA.			
	ÁGUA SANITÁRIA DE 2 LITROS. ÁGUA			
	SANITÁRIA - COMPOSIÇÃO QUIMICA			
	HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE			
304.		Unidades	1.200	
	VARIA DE 2 A 2,50 - INCOLOR - APLICAÇÃO			
	LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS,			
	BANHEIRAS, PIAS.			
	ÁGUA SANITÁRIA DE 5 LITROS. ÁGUA			
	SANITÁRIA - COMPOSIÇÃO QUIMICA			
	HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE			
305.	·	Unidades	1.000	
	VARIA DE 2 A 2,50 - INCOLOR - APLICAÇÃO			
	LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS,			
	BANHEIRAS, PIAS			
	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO			
	HOSPITALAR, COM AÇÃO BACTERICIDA/			
	GERMICIDA, DESODORANTE, COM			
	PRESENÇA MÍNIMA DE 0,5% DE			
306.	COMPONENTES ATIVOS E REGISTRO NA	Unidades	500	
	AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA			
	SANITÁRIA - ANVISA, MATERIAL			
	ACONDICIONADO EM EMBALAGENS			
	PLÁSTICAS CONTENDO 5 LITROS.			
	ALVEJANTE COM CLORO ATIVO.,			
307.	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	Unidades	1.100	
	PLÁSTICA APROPRIADA 2 (DOIS) LITROS.			
	ALVEJANTE SEM CLORO PARA ROUPAS			
308.	COLORIDAS, TIRA MANCHAS, LIQUIDO,	Unidades	1.000	
	EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS.			
309.	Detergente líquido para limpeza de pisos,	مامام الماما	700	
309.	embalagem 5L	Unidades	700	
210	Detergente líquido para louças, várias	Unidadas	000	
310.	fragrâncias, embalagem 5L	Unidades	800	
211	Papel Higiênico Folha Dupla Neutro Rolo	Hoidadaa	000	
311.	30m 24un	Unidades	900	
312.	Soda Cáustica em escamas, hidróxido de	Unidades	500	
	,		j	<u> </u>



#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<b>.</b>			
	sódio 96 a 98%, embalagem 1kg			
313.	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, COM AÇÃO BACTERICIDA/ GERMICIDA, DESODORANTE, COM PRESENÇA MÍNIMA DE 0,5% DE COMPONENTES ATIVOS E REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, MATERIAL ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 5 LITROS.	Unidades	1.000	
314.	Papel Higiênico Folha Dupla 30m - 16 Unidades	Unidades	1.000	
315.				

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

**2.1.** A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademaistem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração .

#### 2.1. São participantes os seguintes órgãos:

Secretaria de Administração,

Secretaria de Viação e obras,

Secretaria de Serviços Publicos

Secretaria de Educação,

Secretaria de Saúde,

Secretaria de Agricultura,

Secretaria de Assistência Social

- 2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 143/2021, ena Lei nº 8.666/93.
- 2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro depreços.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, deeventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelomercado;
- 4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- 4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da <u>alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93</u>, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido

porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

- 4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedorprevista nesta Ata.
- 4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município,
- 4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.
- 4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:
- 5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazoestabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei  $n^{\circ}$  8.666, de 1993, ou no art.  $7^{\circ}$  da Lei  $n^{\circ}$ 10.520, de 2002.
- 5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.4.1. Por razões de interesse público;
- 5.4.2. A pedido do fornecedor.
- 5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.
- 6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta- contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentosanexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)
- 6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outroinstrumento similar), conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 143/2021.
- 6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três)dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob penade decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 6.5. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.
- 6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
- 6.7.1. E admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante, observados os requisitos constantes da Seção "DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES" do Edital de licitação que deu origem à presente ata de registro de preços.
- 6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 e art. 65 da Lei nº. 8.666/93, até o limite legal.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

- 8. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.
- CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO
- 9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10. Os bens serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAM</u>ENTO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 12. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir asdúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 12.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14. Será anexada a Ata cópia do Termo de Referência.
- 14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e aproposta da empresa.
- 14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 001/2017, doDecreto nº 143/2021, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.
- 14.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Teolândia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Teolândia - Ba; 13 de Dezembro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

José Santana Filho - Secretário



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### **ANEXO II**

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo nº xxxx/2023

Modalidade: Pregão nº xxx/2023 Edital de Licitação nº xxx/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por lote.

**Objeto:** Aquisição de material de consumo, material de expediente, higiene e limpeza.

#### RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO: CIDADE: ESTADO: TELEFONE: E-MAIL:

#### INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:

Banco: Agência: Conta:

#### REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.

E-mail

Telefone:

#### 1. PLANILHA DA PROPOSTA:

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)	
01							
	Valor Global da Proposta R\$ XXXXXXX (por extenso).						

- 2. Validade da Proposta 60 (sessenta) dias;
- 3. A empresa vencedora deverá apresentar PROSPECTO, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e qualificação do item licitado;
- 4. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 5. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I termo de referência;
- 6. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
- 7. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
- 8. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 9. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista:
- 10. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº 8.666/93.

Cidade (UF) XX de xxxxxxxxxx de 2023.

Razão Social da Empresa Nº CNPJ Representante Legal

# THE THE PARTY OF T

#### ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### **ANEXO III**

## MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Processo nº xxxx/2023

Modalidade: Pregão nº xxx/2023 Edital de Licitação nº xxx/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Aquisição de material de consumo, material de expediente, higiene e limpeza.

A empresa			, devidan	nente i	nscrita, no CN	IPJ/MF	sob
О	$n^{o}$				····• <del>,</del>		com
•••••	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •		,	por	intermédio	de	seu
representant	e legal, o Sr.					., porta	ıdor
do CPF/MF	n°	, declara, para	fins do dis	sposto	no inciso V d	o art. 2	7 da
Lei Federal	nº 8.666/93,	acrescido pela Lei Federal nº 9.8	854/1999,	que n	ão emprega m	ienor d	le 18
(Dezoito) ar	nos em trabalh	o noturno, perigoso ou insalubre	e e não em	prega	menor de 16	(Dezes	seis)
anos, salvo i	na condição de	e aprendiz.					
Cidade (UF)	XX de vvvv	xxxxxxx de 2023.					
Cidade (OF)	AA ue aaaa	2023.					
		Razão Social da Emp	resa	_			
		N° CNPJ					
		Representante Lega	al				



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE MPE

Processo nº xxxx/2023 Modalidade: Pregão nº xxx/2023 Edital de Licitação nº xxx/2023 Forma: Eletrônica Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Aquisição de material de consumo, material de expediente, higiene e limpeza
Declaramos para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa
E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
Cidade (UF) XX de xxxxxxxxxx de 2023.
Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

Processo nº xxxx/2023

Modalidade: Pregão nº xxx/2023 Edital de Licitação nº xxx/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por item.

**Objeto:** Aquisição de material de consumo, material de expediente, higiene e limpeza.

		inscrita no CNPJ/MF sob o natende plenamente todos os requisitos de SRP nº XXX/2023.
Cidade (UF) XX de xx	xxxxxxxxx de 2023.	
	Razão Social da Empre	esa

Representante Legal



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XXX/2023

#### **ANEXO VI**

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023

**VALIDADE:** 12 (DOZE) MESES

·	
Aos dias do mês de de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE TEOLÂ	NDIA,
pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXX, co	
administrativa na Rua xxxxxxxx, n°. Xxx, (bairro) – Teolândia – Bahia, pela Prefeita Mun	icipal a
Sra. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	-
SSP/BA e CPF (MF) n° xxxxxxxxxxx, nos termos da Lei n° 10.520/02; e através da SECRET	
MUNICIPAL DE [], órgão gerenciador da Ata, com sede na [endereço completo], por	
responsável, o Sr. [nome do secretário], portador da Cédula de Identidade nº	
e CPF (MF) n°, de acordo com a represe	entação
legal que lhe outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social] aplica	
subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, em face da classi	ficação
das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP nº xxx/2023, conforme Ata publica	ada em
/e homologada em/, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a e	
contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, qu	e passa
a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela en	mpresa
, inscrita no CNPJ/MF sob o n°, com so	ede na
, CEP: no Município	
, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Ide	
n°e CPF (MF) n°	_, cuja
proposta foi classificada no certame.	
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:	
1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para seleção de propostas para Aquisição de ma	terial de

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para seleção de propostas para Aquisição de material de consumo, material de expediente, higiene e limpeza, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
- 2.2. São participantes os seguintes órgãos:

Secretaria de Administração, Secretaria de Viação e obras, Secretaria de Serviços Publicos Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Assistência Social

- 2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal Regulamentador do Sistema de Registro de Preços, e na Lei nº 8.666/93.
- 2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 2.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.
- 2.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 2.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 4.1. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

- 4.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 4.2.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- 4.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 4.5. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.6. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 4.7. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 4.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 4.9. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 4.10. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 4.11. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 4.12. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.
- 4.13. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de PREGÃO ELETRÔNICO № 012/2023 55



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

- 5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:
- 5.2. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.3. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7° da Lei nº 10.520/02.
- 5.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.5.1. Por razões de interesse público;
- 5.5.2. A pedido do fornecedor.
- 5.6. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

## CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES:

- 6.1. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.
- 6.2. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes).
- 6.3. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal Regulamentador do Sistema de Registro de Preços.
- 6.4. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 6.5. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 6.6. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.
- 6.7. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.8. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
- 6.9. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, observado a vigência do crédito orçamentário, admitindo-se a prorrogação diante do propósito de atendimento do interesse público pela não interrupção do serviço de fornecimento do medicamento à população.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO:

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO:

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

10.1. Os bens serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

- 12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
- 14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.
- 14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.
- 14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Wenceslau Guimarães-BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Teolândia – Bahia, XX de xxxxxxxxxxx de 2023.

MUNICIPIO DE TEOLÂNDIA	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Prefeita Municipal	
CONTRATANTE	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
CNIDI NO 00 000 000 000 00	

Testemunhas:						
1)						
Nome:						
CPF/MF n°						
2)						
Nome:						
CPF/MF n°						

CPF/MF nº 000.000.000-00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ANEXO VII

#### MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA**, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXX, PARA FORNECIMENTO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O MUNICÍPIO DE TEOLANDIA - BAHIA, situada na Rua Antonio dos Santos, nº 52 – centro – Teolândia - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.196.042/0001-54, aqui representada pela Chefe do Poder Executivo, Sra. MARIA BAITINGA DE SANTANA, portadora do RG nº 10.63.030-90-SSP/BA e CPF/MF nº 157.950.205-91, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXX inscrita no xxxxxxxxxxxx bairro: 00.000-000, neste ato representada pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxx (nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), portador(a) do documento de identidade nº 00000000-00, emitido pela SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 000.000.000-00, doravante denominado simplesmente aqui nomeado CONTRATADA, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social], com base no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº XXX/2023 e todas as disposições da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento, instruído no Processo Administrativo nº XXX/2023, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO:

- 1.1. O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão SRP nº XXX/2023, na Forma Eletrônica, Processo nº xxx/2023, homologada em XX/XX/2023, do tipo Menor Preço, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e Decreto Federal nº 8.538 de 06 de Outubro de 2015.
- 1.2. Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
- 1.3. Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº XXX/2023 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
- 1.4. Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo sob o nº XXX/2023.
- 1.5. Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.1. Constitui-se objeto deste instrumento a: Aquisição de material de consumo, material de expediente, higiene e limpeza atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

#### 3.1. DA CONTRATADA:

- 3.1.1. Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;
- 3.1.2. Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

#### 3.2. DA CONTRATANTE:

- 3.2.1. Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir deste contrato, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do Pregão SRP nº 012/2023 na forma eletrônica;
- 3.2.2. Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;
- 3.2.3. É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

## CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO:

- 4.1. O contrato vigorará até **XX de xxxxxxxxxx de 20XX**, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
- 4.2. Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;
- 4.3. O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (cinco) dias após a emissão do Contrato.

## CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

- 5.1. O Item deverá ser entregue em até 08 (oito) dias após a Assinatura do Contrato e ou a Emissão da Autorização do Fornecimento;
- 5.2. O item deverá ser entregue em local devidamente indicado na autorização de fornecimento e nota de empenho, tendo como local pré-determinado, o Almoxarifado Central da Prefeitura, no Endereço: rua Antonio dos Santos, nº 52 centro Teolândia Bahia.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

- 6.2. FORMA DE PAGAMENTO O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada etapa de Fornecimento dos Itens, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Teolândia, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

7.1. O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

## CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO:

8.1. O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX, através de servidor credenciado, será o responsável diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS:

11.1. Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei nº 8.666 de 21/06/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.1. Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 18 do edital, que trata das sanções administrativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Wenceslau Guimarães-BA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Teolândia – Bahia, XX de xxxxxxxxxx de 2023.

MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA
XXXXXXXXXXXXXXX

Prefeita Municipal
CONTRATANTE

#### 

Testemunhas:		
1)		
Nome:		
CPF/MF n°		
2)		
Nome:		
CPF/MF n°		